



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

(Dispõe sobre o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a partir do exercício de 2002, poderá ser efetuado de uma só vez ou em parcelas, na forma e prazos de vencimentos que o regulamento dispuser.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos calculados sobre o valor do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na seguinte forma:

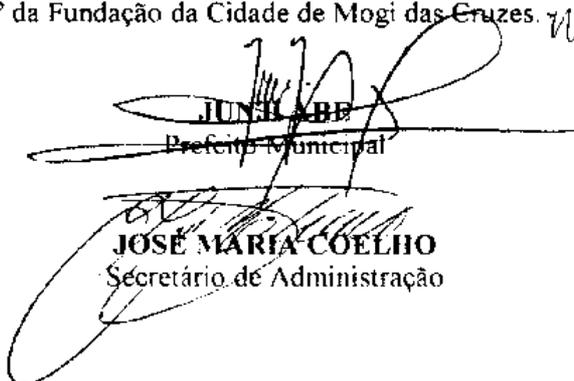
- I. 5% (cinco por cento)** para pagamento do Imposto até o vencimento da parcela única, conforme data prevista em regulamento;
- II. mais 5% (cinco por cento)** para os imóveis que não estiverem em débito com a Fazenda Municipal, até 1º de novembro do exercício anterior que preceder o novo.

**Parágrafo único.** O percentual de desconto de que trata o inciso II deste artigo, aplica-se aos pagamentos parcelados a que alude o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Os casos omissos na presente lei, serão decididos pelo Executivo Municipal, em procedimento administrativo próprio.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em  
17 de novembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes. *mlp*

  
JUNILABE  
Prefeito Municipal  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.329/01 - FLS. 2

**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JONATAS GONÇALVES CAPELLA**  
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SUG/ebm